



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 158 /18

Processo Administrativo nº 15/10/17430

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 272/16

Termo de Contrato nº 217/16

Termo de Aditamento nº 177/17

Objeto: Serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAEC – CENTRO DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS DE CAMPINAS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.167.924/0001-58, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/11/2018.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor do contrato inicial em 3,64% a partir de 05/09/2018.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 131.445,60 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 812 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 823,04 (oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 05/09/2018 a 08/11/2018.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 796 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.39.50 FR 01.310-000;
- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.39.50 FR 01.310-000.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de novembro de 2018

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

CAEC – CENTRO DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS DE CAMPINAS LTDA. - EPP.

Representante Legal: SANDRA MARIA GRANDIN PEREIRA

RG nº 6869570-6

CPF nº 553258078-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 15/10/17430

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: CAEC – Centro de Análises Especializadas de Campinas Ltda. - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 272/16

Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP.

Termo de Contrato nº 217/16

Termo de Aditamento nº 177/17 e 158/18

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 09 de novembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: SANDRA MARIA GRANDIN PEREIRA

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL E TECNICA

CPF: 553258078-20 RG: 6869570-0

Data de Nascimento: 27/05/1953

Endereço residencial completo: RUA HELENA STEINBERG 1468

E-mail institucional: contato@laboratoriocaec.com.br

E-mail pessoal: SANDRA GRANDIN e TERRA.com.br

Telefone(s): 9976376575

Assinatura: [Handwritten Signature]

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.